

## PORTARIA N° 322/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta dos autos (Protocolo PAE n. 2022/703379), em especial, o despacho do Procurador-Geral de Contas (seq. 8), no qual defere o pedido de averbação realizado pela servidora Isabele Batista de Lemos;

### RESOLVE:

**Art. 1º Mandar averbar**, em favor da servidora **ISABELE BATISTA DE LEMOS**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Direito, matrícula nº 200275, o tempo total de contribuição de **851 (oitocentos e cinquenta e um) dias**, equivalentes a 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, compreendidos entre 18/11/2019 a 18/03/2022, para fins de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos da Resolução nº 18/2019-MPC/PA – Colégio (alterada pela Resolução nº 08/2021 – Colégio).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 05 de julho de 2022.

**PATRICK BEZERRA MESQUITA**  
Procurador-Geral de Contas